



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45
11097359/0001-45

Exercício: 2016

DECRETO Nº 9 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.999

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			220.000,00
90 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
614	10.302.1002.2091.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE - Recursos Próprios	150.000,00 F.R.: 0 01 00
667	10.305.1003.2096.0000 3.3.90.36.00 05 300 001	Manutenção do Programa de Combate a Endemias OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO TRANSFERIDO DO SUS	10.000,00 F.R.: 0 05 10
636	10.303.1004.2093.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	Manutenção das ações do Programa Farmácia Básica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO SAÚDE - Recursos Próprios	60.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
508	10.301.1001.2084.0000 3.1.90.04.00 05 300 001	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde d CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO TRANSFERIDO DO SUS	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 10
608	10.302.1002.2091.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE - Recursos Próprios	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
615	10.302.1002.2091.0000 3.3.90.30.00 05 300 001	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO TRANSFERIDO DO SUS	-150.000,00 F.R. Grupo: 0 05 10



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45
11097359/0001-45

Exercício: 2016

DECRETO Nº 9 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.999

Anulação (-)

-220.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO, 22 de fevereiro de 2016


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL